

RESOLUÇÃO Nº 055/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Altera dispositivos da Resolução nº 072/2014, de 2 de dezembro de 2014, que Regulamenta o repasse de recursos financeiros aos estudantes dos cursos de graduação e do ensino médio da Escola Técnica do Vale do Itajaí – ETEVI da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, sob a forma de bolsas.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI – Processo nº 017/2016, Parecer nº 019/2016, tomada em sua sessão plenária de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 5º, da Resolução nº 072/2014, de 2 de dezembro de 2014, que regulamenta o repasse de recursos financeiros aos estudantes dos cursos de graduação e do ensino médio da Escola Técnica do Vale do Itajaí – ETEVI da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, sob a forma de bolsas, que passam a vigorar com a inclusão de um novo parágrafo, conforme segue:

“Art. 5º As bolsas são repassadas sob a forma de desconto nas mensalidades, exceto aquelas pagas diretamente ao estudante pelas instituições de fomento ou as transferidas à FURB por meio de Projetos de Pesquisa ou extensão aprovados por professor da FURB.

§ 1º. [...]

§ 2º. [...]

§ 3º. [...]

§ 4º. [...]

§ 5º. [...]

§ 6º. [...]



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Resolução nº 055/2016
Fls. 2/2

§ 7º. No caso da bolsa por participação em equipes esportivas, o valor da bolsa é equivalente ao número de créditos financeiros efetivamente utilizados no semestre.”

Art. 2º Incluir um novo artigo, com a seguinte redação:

“Art. 8ºA. Os saldos anteriores aos anos de 2014, 2015 e 2016/I, em saldo corrente, não serão disponibilizados aos estudantes/atletas.”

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de outubro de 2016.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO